LEI MUNICIPAL Nº974 DE 05 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 96.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrie um Crédito Especial no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será destinados as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2036	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3113.00	-Obrigações Patronais	96.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2050	SUPERVISÃO E COORD. DAS ATIVIDADES EDUC. E CULTURAIS	
3113.00	-Obrigações Patronais	96.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro res